



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 1 de 16

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Portarias de RH | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Contratos | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Edital | 4 |
| Editais | 4 |
| Lei Paulo Gustavo | 4 |
| Editais | 6 |
| Poder Legislativo | 16 |
| Atos Oficiais | 16 |
| Portarias | 16 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.043, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 5.985, de 31 de julho de 2023, que Cria o Centro Municipal de Atendimento Especializado Tio Luiz.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 5.985, de 31 de julho de 2023, que Cria o Centro Municipal de Atendimento Especializado Tio Luiz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos três dias do mês de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

THAÍS LODI ZILLI

Secretária de Administração Substituta

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - RH.

EXONERA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR de ofício a ocupante do cargo de Chefe de Serviço, **Ana Carolina da Silva Maranghello**, matrícula funcional nº 64159 a contar de 03/01/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - RH.

ALTERA NÍVEL PROFESSOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de

suas atribuições legais,
RESOLVE:

- ALTERAR** o Nível, de NC para ND do ocupante do cargo de Professor abaixo relacionado, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Mestrado:

| Matr. | Nome |
|-------|------------------|
| 59935 | Douglas Battisti |
| 62733 | Douglas Battisti |

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - RH.

REMANEJA SERVIDORES.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- REMANEJAR** os servidores abaixo relacionados a contar de 05/02/2024:

| Matr. | Nome | Local |
|-------|------|-------|
|-------|------|-------|

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - RH.

REMANEJA SERVIDORES.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- REMANEJAR** os servidores abaixo relacionados a contar de 05/02/2024:

| Matr. | Nome | Local |
|-------|------------------|-------------------------|
| 63776 | Deisiane Ribeiro | EMEI Toca do Coelhoinho |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 3 de 16

| | | |
|-------|----------------------------------|-----------------------|
| 45900 | Dinaura Pellinson | EMEI Criança Feliz |
| 64013 | Eliane Paixão Mognon | EMEI Favó de Mel |
| 15920 | Fabiane Izabel Busnello Ulkovski | EMEI Pequeno Aprendiz |
| 41122 | Francieli de Lima Zanatta | EMEI Doce Criança |
| 54216 | Greice Pilatti Sandri | EMEI Pingo de Gente |
| 62940 | Hellen Cristine Borlina | EMEI Paraíso Infantil |
| 63750 | Juliane Jaboski | EMEI Pingo de Gente |
| 37885 | Lauren Dalberto Silveira Pereira | EMEI Mundo Encantado |
| 16080 | Leotilde Lombardi Kurtz | EMEI Paraíso Infantil |
| 63047 | Liliane Brocco | EMEI Sonho de Criança |
| 63038 | Marilza Helena Colussi | EMEI Pedro Rigo |
| 38024 | Micheli Guadagnin | EMEI Mágico de Oz |
| 62984 | Patrícia Solimam de Freitas | EMEI Doce Criança |
| 62654 | Regina Teresinha Grando Pressi | EMEI Criança Feliz |
| 63784 | Rosane Verginia | EMEI Paraíso Infantil |
| 63751 | Sibele Bernardete Benedetti | EMEI Paraíso Infantil |
| 54950 | Simone Godinho | EMEI Pingo de Gente |
| 63755 | Thais dos Santos Bianchini | EMEI Sementinha |

1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU/ 88.417.787/0001-32/ Concorrência Pública nº 10/2020/ Contrato nº 02/2021/ QUARTO TERMO ADITIVO / Ficha 271.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência.

VALOR: Valores constante no anexo do termo

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: C. ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI/ 15.205.171/0001-24/ Pregão Presencial por Videoconferência 35/2022/ Contrato nº 228/2022/ QUARTO TERMO ADITIVO.

OBJETO: Suspensão temporária da execução de serviços em razão do recesso escolar.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA/ 12.388.471/0001-06/ Dispensa de Licitação nº 3604/2022/

Contrato nº 334/2022 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência.

VALOR: R\$ 1.437,60, sendo R\$ 119,80 mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA/ 12.388.471/0001-06/ Inexigibilidade de Licitação nº 72/2021/ Contrato nº 264/2021/ SEGUNDO TERMO ADITIVO.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência.

VALOR: R\$ 7.617,12 total e R\$ 634,76 mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GENTE SEGURADORA SA/ 90.180.605/0001-02/ Dispensa Eletrônica nº 2329/2023/ Contrato nº 330/2023/ PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ FICHA 169.

OBJETO: Inclusão/endorso de veículo pertencente à frota municipal.

VALOR: R\$ 315,50 total.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MAXXIDELTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME/ 06.125.013/0001-73/ Pregão Presencial nº 03/2021/ Contrato nº 48/2021/ TERCEIRO TERMO ADITIVO/ Ficha 187.

OBJETO: Acrescer serviços ao contrato referente ao monitoramento da ESF - Santa Rita/São Cristóvão.

VALOR: R\$ 776,36 mensais, passando a ser pago R\$ 8.609,68 mensais.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ODOLIR LUIZ SANDRI/ 234.128.600-34/ Dispensa de Licitação nº 1121/2020/ Contrato nº 72/2020/ QUARTO TERMO ADITIVO / Ficha 49.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência.

VALOR: R\$ 800,00 mensais e R\$ 9.600,00 total.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA/ 13.210.928/0001-42/ Pregão Presencial por Videoconferência nº 95/2021/ Contrato nº 262/2021/ SEGUNDO TERMO ADITIVO/ Ficha: 169.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência.

VALOR: R\$ R\$ 6.714,2 mensais e R\$ 80.571,12 total.

VIGÊNCIA: 17/01/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 4 de 16

Contratos

CONTRATOS:

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: DAIANE PRADEGAN PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA/ 43.009.291/0001-91/ Chamamento Público nº 03/2023/ Contrato nº 394/2023/ Ficha: 271.

OBJETO: Prestação de serviços de Avaliação Neuropsicológica para Crianças, para atender os pacientes usuários do SUS residentes no Município de Marau/RS

VALOR: R\$ 200,00 por atendimento.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A/ 03.505.185/0006-99/ Concorrência Pública Nº 03/2023/ Contrato nº 392/2023/ Ficha: 98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos, produzidos no Município de Marau.

VALOR: R\$ 138,50 por tonelada.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: FERNANDES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/ 17.258.092/0001-07/ Inexigibilidade de Licitação nº 102/2023/ Contrato nº 393/2023/ Ficha: 53.

OBJETO: Contratação de empresa para produção de materiais especiais de resgate histórico dos bairros de Marau, com cadernos especiais e audiovisuais

VALOR: R\$ 39.500,00 total.

VIGÊNCIA: 31/07/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 262/2023

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação | Nome | Nascimento |
|---------------|----------------------|------------|
| 26 | Maikele Stum Pereira | 19/09/1998 |

ATENDENTE EDUCACIONAL

| Classificação | Nome | Nascimento |
|---------------|-----------------------------|------------|
| 21 | Eliane de Fatima Borges | 15/04/1987 |
| 22 | Veronica Chaves | 28/02/1991 |
| 23 | Jéssica Queiroz Radtke | 11/07/1991 |
| 24 | Geovane Andressa Daniel | 02/02/1992 |
| 25 | Andressa Dalmago dos Santos | 17/03/1992 |

Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

Editais

Lei Paulo Gustavo

O Comitê de Organização e Avaliação, Aplicação e Fiscalização, após análise da documentação enviada pelos suplentes do Art. 6º AUDIOVISUAL - INCISO I - Documentário, referente ao edital art. 6º Audiovisual, da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), torna os cinco suplentes, habilitados ao recebimento da sobra de recurso proveniente do art. 6º Audiovisual, sendo eles:

Art. 6º AUDIOVISUAL - INCISO I - Documentário

| | |
|----|-------------------------------|
| 4º | Silvestri & Silvestri Ltda |
| 5º | Eduardo Fioravante dos Santos |
| 6º | Roberta Bassani Federizzi |
| 7º | Amarildo Timbola |
| 8º | Juarez da Silva |

O montante a ser distribuído entre estes, se dá pelo somatório das sobras do art. 6º Audiovisual e dos juros condizentes ao período, totalizando R\$99.876,10 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais com dez centavos), sendo assim, cada proponente receberá um total de R\$19.975,22 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais com vinte e dois centavos).

Os Proponentes terão prazo para anexar no protocolo de origem, adequação da planilha orçamentária até 10 de janeiro de 2024, para posterior formalização de termo de compromisso e encaminhamento de pagamento, com prazo até 31 de janeiro, conforme prorrogação de prazo prevista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 5 de 16

anteriormente.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 6 de 16

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SELEÇÃO OU RENOVAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO NÚMERO DE 07 (sete) TITULARES E 07 (sete) SUPLENTE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Prefeito Municipal de Marau, Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Presidente do CMI, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à convocação das representações para compor a Assembleia Eletiva que elegerá, entre si, 07 (sete) entidades com candidatos a conselheiros titulares e seus respectivos suplentes provenientes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal do Idoso no mandato 2024-2026, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será regido por este Edital, objetivando o preenchimento de 07 (sete) vagas titulares e 07 (sete) vagas suplentes para representações da sociedade civil que atuem no município de Marau e de 07 (sete) vagas titulares e 07 (sete) vagas suplentes para representações governamentais, conforme LEI Nº 5.398 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 que Estabelece a Política que cria o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso.

1.2. O processo eletivo ocorrerá através de habilitação de organismos da sociedade civil para a formação da Assembleia Eletiva e de seleção, conforme detalhado no item 4. 2.

DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para as entidades habilitarem-se à referida seleção:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 7 de 16

- a) As entidades da sociedade civil devem estar organizadas em instituições, OSCPs e/ou associações legalmente constituídas;
- b) Compartilhar dos princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso;
- c) Os conselheiros titulares e suplentes governamentais serão nomeados livremente pelo Prefeito municipal, que poderá destituí-los a qualquer tempo.
- d) Observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas, tais como: (assistência social, educação, saúde, desporto, direitos humanos, habitação, finanças e administração).
- e) A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas.
- f) Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos um ano com atuação no âmbito territorial correspondente, que tenha afinidade com a área do Idoso.
- g) A representação da sociedade civil no Conselho do Idoso, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha;
- h) Atuarem no município de Marau.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal do Idoso as entidades de organismos da sociedade civil que se enquadrem em qualquer das seguintes vagas:

- a) Associações de etnias e raças;
- b) Associações e entidades socioassistenciais;
- c) Representantes de Conselhos de Classe e Ordens;
- d) Associações esportivas e culturais,
- g) Movimentos sociais de defesa de direitos da pessoa idosa;
- h) Núcleos de estudo na área do Envelhecimento Humano e Universidades;
- i) Sindicatos de trabalhador e Representantes rurais;
- j) ILPI (Instituição de longa Permanência para Idosos) sem finalidade lucrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 8 de 16

Parágrafo único: Não deverão compor o Conselho do Idoso, no âmbito do seu funcionamento:

I - Conselhos de políticas públicas;

II-Representantes que exerçam, simultaneamente, cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;

2.3. As entidades elencadas acima deverão, obrigatoriamente, representar a população idosa em todas as suas diversidades ou segmentos.

3. O PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O Processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho do Idoso proceder-se-á da seguinte forma:

a) convocação do processo de escolha pelo conselho em até 30 dias antes de término do mandato;

b) - O mandato no Conselho do Idoso pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

c) A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;

d) É vedada à indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho do Idoso.

e) Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho do Idoso serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

4. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverá enviar ofício (conforme formulário no Anexo1) à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, informando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 9 de 16

I - A candidatura em uma das vagas com os nomes de representantes: titular e um suplente.

4.2. Deverão ser anexados ao ofício os seguintes documentos:

I - cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente; II - cópia da ata da última eleição da diretoria;

III - cópia do Alvará de Licença para Localização e Permanência e do Alvará Sanitário válidos, expedidos pelos órgãos competentes;

IV - CNPJ atualizado;

V - Formulário cadastral específico do Conselho do Idoso preenchido pelo requerente;(modelo anexo I)

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal e/ou município procedente.

VII- Carta de comprometimento da entidade com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo CMI (modelo Anexo 2);

VIII- Cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência dos indicados pela entidade (titular e suplente).

4.3. Os indicados pela entidade habilitada - titular e suplente - para participar do Assembleia Eletiva serão as mesmas a ocuparem o assento no CMI, caso a entidade seja selecionada.

4.4. O não comparecimento de ambos representantes indicados pela entidade - titular e suplente -, no dia do Assembleia Eletiva, impede que a entidade seja candidata e concorra à vaga respectiva, salvo por motivo de força maior e devidamente justificado, oportunidade que a entidade deverá estar representada por terceira pessoa mediante procuração.

4.5. Os documentos deverão ser entregues por meio de envelope na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Rua Irineu Ferlin, nº 1072 (ao lado do FORUM) Marau/RS, nos horários das 13h às 17h, de segunda à sexta feira até o dia 03 de fevereiro de 2024.

5. DA SELEÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 10 de 16

5.1. O processo seletivo será composto em duas etapas:

I - Habilitação das entidades aptas a integrar o CMI que apresentarem documentação pertinente.

II – Assembleia Eletiva das entidades inscritas sob acompanhamento da Comissão Eleitoral.

5.2. As atividades da Comissão da Assembleia Eletiva serão desenvolvidas pela Comissão do CMI

5.3. O processo de avaliação dos documentos será realizado pela Comissão que selecionará as entidades representantes da sociedade civil aptas para formar o Assembleia Eletiva, que elegerá, entre si, as entidades que integrarão o CMI no mandato 2024 -2026 e também receberá as indicações do Prefeito para a composição das representações governamentais.

5.3.1 Após o processo de avaliação dos documentos de habilitação, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município a lista das consideradas habilitadas.

5.3.2 No prazo exposto no calendário (item 6), a entidade que tiver sua inscrição não homologada poderá recorrer junto à Comissão, em recurso fundamentado, expondo suas razões e anexando os documentos que achar necessários, por meio de ofício protocolado junto à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

5.3.3 Finalizada a fase de habilitação das instituições, representantes da sociedade civil integrarão o CMI no período 2024-2026.

5.3.4 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. O processo de inscrição de representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

| | |
|--------------|---|
| 04/01/2024 a | Inscrição de entidades para a habilitação e formação da |
|--------------|---|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 11 de 16

| | |
|------------------------------------|---|
| 03/02/2024 | Assembleia Eletiva (recebimento dos documentos de habilitação entregues na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social); |
| 06/02/2024 à 07/02/2024 | Análise da documentação das entidades; |
| 08/02/2024 | Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o CMI, indicando local, data e horário da realização da Assembleia Eletiva |
| 09/02/2024 | Prazo para recursos |
| 10/02/2024 | Análise e parecer final da Comissão sobre o(s) recurso(s); |
| 13/02 a 21/02/2024 | Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2024 – CMI para o mandato 2022-2024 |

6.2. A posse de Conselheiros e representantes da sociedade civil e do Governo, para o mandato 2024- 2026 do CMI, será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na data de 23 de fevereiro de 2024.

6.3. No ato da Posse, Conselheiros deverão apresentar carta de compromisso com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo CMI, conforme modelo (modelos Anexos 3 e 4).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

7.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social pelo telefone: 54 3342-0593 ou e-mail: desenvolvimentosocial@marau.rs.gov.br.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Marau, 03 de janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 12 de 16

ANEXO 1 – FORMULÁRIO

Ofício nº. ____/20224

Marau, ____ de _____ de 2024.

AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

A

Entidade _____
_____, por meio de sua representante legal, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI para o biênio 2024-2026 na qualidade de

Abaixo indicamos para participar do Assembleia Eletiva como representante e conforme os dados que seguem abaixo:

- () Associações de etnias e raças;
- () Associações e entidades socioassistenciais;
- () Representantes de Conselhos de Classe e Ordens;
- () Associações esportivas e culturais,
- () Movimentos sociais de defesa de direitos da pessoa idosa;
- () Núcleos de estudo na área do Envelhecimento Humano e Universidades;
- () Sindicatos de trabalhador e Representantes rurais;
- () ILPI (Instituição de longa Permanência para Idosos) sem finalidade lucrativa.

Nome da Representante e Conselheiro Titular:

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 13 de 16

Identidade:

CPF:.....

Endereço: Rua

Bairro:.....

Celular: ()

E-mail:

Nome da Conselheiro Suplente:

Identidade:.....

CPF:.....

Endereço: Rua

Bairro:.....

Telefone: ()Celular: ()

E-mail:

Atenciosamente,

Nome Completo.....

Cargo.....

Entidade.....

CPF.....RG.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 14 de 16

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMETIMENTO (ENTIDADE)

A _____ entidade

Representada _____ por _____ sua
coordenação _____, declara que
a referida entidade se compromete a Participar das atividades realizadas pelo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI enviando representantes e
contribuindo, sempre que possível, para a execução dos eventos;

II – Certificar-se de que ao menos um de seus representantes no CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO titular ou suplente, comparecerá regularmente às
Assembleias deste conselho assim como participará das atividades realizadas.

Marau-RS, ___ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome Completo

Cargo

CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 15 de 16

ANEXO 3 – CARTA DE COMPROMETIMENTO DA CONSELHEIRO TITULAR

Eu,

_____, portadora do CPF _____ e do RG _____
_____ indicado (a) pela entidade _____
_____ para representá-la como conselheiro (a) no
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO comprometo-me a:

I – Participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do CMI, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição;

II – Quando não puder comparecer à Assembleia, informarei à Secretaria do CMI e o (a) conselheiro (a) suplente para que esta possa comparecer.

Marau-RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 001/2023, de 02 de janeiro de 2024

*Destitui da função gratificada de
Serviço a servidora CARLA DE
CESARO*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno, mediante requerimento/solicitação protocolado pela servidora nesta Casa, datado em de 27 de dezembro de 2023 protocolo nº 013597

RESOLVE:

- DESTITUIR**, Gratificação de Serviço a servidor CARLA DE CESARO, Auxiliar de serviços gerais Legislativo, efetiva, portadora de CPF nº 006025910-82, da função **FISCAL DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO**, a partir do dia 01 de janeiro de 2024;
- Revoga-se os efeitos da portaria 16 de 08 de maio de 2023;
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retriagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 02 dias de janeiro de 2024

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário